



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA-FEIRA – 05 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 145

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07-029/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR AULAS DE CULINÁRIA, PARA A PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DOS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL, POR MEIO DO FOMENTO AO TRABALHO POR CONTA PRÓPRIA E À PRODUÇÃO EM GRUPOS AUTO GESTIONÁRIOS E AUTOSSUSTENTÁVEIS PARA A GERAÇÃO DE RENDA, E QUE POSSAM EMPREENDER NO MINICÍPIO, CONTEMPLANDO ASSIM UMA ETAPA DO PROGRAMA QUALIFICA VALENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA -FEIRA
05 DE SETEMBRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 145

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 715/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07-029/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 07-029/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR AULAS DE CULINÁRIA, PARA A PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DOS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR MEIO DO FOMENTO AO TRABALHO POR CONTA PRÓPRIA E À PRODUÇÃO EM GRUPOS AUTO GESTIONÁRIOS E AUTOSUSTENTÁVEIS PARA A GERAÇÃO DE RENDA, E QUE POSSAM EMPREENDER NO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO ASSIM UMA ETAPA DO PROGRAMA QUALIFICA VALENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE VALENTE-BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: A. ADRIANA LIMA RODRIGUES 97235369515, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.107.115/0001-55.

Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses.

Valor Total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Valente-Bahia, 13 de agosto de 2024.


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito Municipal

www.valente.ba.gov.br